



## IMPrensa OFICIAL

### PODER EXECUTIVO

#### MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **202020262216**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

|   |   |
|---|---|
| PORTARIA Nº 289, de 10 de março de 2026                     | 1 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019, de 10 de março de 2026          | 1 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 101/2026, de 03 de Março de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 102/2026, de 03 de Março de 2026 | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 103/2026 de 03 de Março de 2026  | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 104/2026 de 03 de Março de 2026  | 2 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 105/2026 de 03 de Março de 2026  | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 106/2026, de 03 de Março de 2026 | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 107/2026, de 03 de Março de 2026 | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 108/2026, de 03 de Março de 2026 | 3 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 109/2026, de 03 de Março de 2026 | 4 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 110/2026, de 03 de Março de 2026 | 4 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 111/2026, de 03 de Março de 2026 | 4 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 112/2026, de 03 de Março de 2026 | 4 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 113/2026, de 03 de Março de 2026 | 5 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 114/2026, de 03 de Março de 2026 | 5 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 115/2026, de 03 de Março de 2026 | 5 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 116/2026, de 03 de Março de 2026 | 5 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 117/2026, de 03 de Março de 2026 | 5 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 118/2026, de 03 de Março de 2026 | 6 |
| PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 119/2026, de 03 de Março de 2026 | 6 |
| <b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS</b>       |   |
| PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº. 014/2026                        | 6 |
| DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO                         | 7 |
| AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO                        | 7 |

|  |    |
|--|----|
| EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 8  |
| EXTRATO DE DISPENSA                                |    |
| EXTRATO DE RETIFICAÇÃO                             | 9  |
| EXTRATO DE CONTRATO                                | 9  |
| EXTRATO DE DISPENSA                                | 8  |
| TERMO DE RETIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA       | 10 |

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 289, de 10 de março de 2026.**

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal **Considerando** solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. Designar**, a servidora abaixo relacionada, Responsável Autorizada para envio de dados e informações e documentos via **SICAP-LCO**, como segue:

| ITEM | SERVIDOR                 | MAT   | CARGO                   | LOTAÇÃO                        |
|------|--------------------------|-------|-------------------------|--------------------------------|
| 01   | Hermínia Mourão da Silva | 23665 | Assessor Administrativo | Secretaria Municipal de Saúde. |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

#### **PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 019, de 10 de março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

**CONSIDERANDO** o **Proc. Administrativo 434/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao **Sr. José Batista Ferreira**, Vice - Prefeito, matrícula funcional Nº 20850, com a finalidade de participação da Cerimônia de Condecoração da 2ª Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização realizada nos dias 22 a 24 de março de 2026, em Brasília - DF.

**Art. 2º** - Fica autorizado conceder **03 diárias** no valor unitário de **R\$ 1.000,00**, com valor total de **R\$ 3.000,00** para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 101/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Antonio Jose Nascimento de Araujo Cardoso**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 22891, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Guaraí - TO, no dia 03 de Fevereiro de 2026, transportar gesso da cidade de Guaraí - TO, para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 102/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o Sr. Claudionor Brauna Junior**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 867, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 04, 07, 09, 14 de Fevereiro 2026, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 103/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o Sr. Claudionor Brauna Junior**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 867, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 16, 19, 24 de Fevereiro 2026, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 03 (tres) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO,

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 104/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 793, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 02, 05, 10, 18, 22 de Fevereiro de 2026, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado a conceder 05 (cinco) diária, no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 105/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Autorizar o Sr. Cleidson Pereira Lima**, servidor deste município, matrícula funcional N° 793, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 26 de Fevereiro de 2026, para transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Maternidade Dom Orione, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado a conceder 01 (uma) diária**, no valor unitário de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 107/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Edmilson Guedes**, servidor deste município, matrícula funcional N° 748, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 04, 25, 28 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Maternidade Dom Orione de Araguaína TO, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional de Ataguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diárias** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 106/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Edmilson Guedes**, servidor deste município, matrícula funcional N° 748, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem a cidade de Araguaína - TO, nos dias 02, 05, 10, 20 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Maternidade Dom Orione de Araguaína TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diária** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 108/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Lazaro dos Santos Rocha**, servidor deste município, matrícula funcional N° 23072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 02, 22, 27 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, transportar paciente do Hospital Regional de Araguaína - TOI, para o Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diárias** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 109/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Lazaro dos Santos Rocha**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 23072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 07, 12, 17, 23 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 111/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Luis Carlos da Silva Cordeiro**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 23078, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 15 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do do Hospital Municipal de Colinas - TO, para o Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 110/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Lazaro dos Santos Rocha**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 23072, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Palmas - TO, no dia 13 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o SPAZZIO MEDCENTER PALMAS - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 112/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Reildo Rodrigues Lima**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 01, 06, 17, 21 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional, Hospital Municipal de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**

Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 113/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Reildo Rodrigues Lima**, servidor deste município, matrícula funcional N° 669, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 09, 13, 25 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 114/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o Sr. Renato Reyffrahn Monteiro Marinho**, servidor deste município, matrícula funcional N° 22197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 03, 08, 13, 26 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO, transportar paciente de alta médica do Hospital Regional, Hospital Dom Orione de Araguaína - TO, para residência do paciente em Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 115/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER o Sr. Renato Reyffrahn Monteiro Marinho**, servidor deste município, matrícula funcional N° 22197, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 18, 23, 28 de Fevereiro de 2026, transportar paciente transferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diárias** no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 116/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021. CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Valmir Jose Araujo**, servidor deste município, matrícula funcional N° 155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 03, 07, 11, 23 de Fevereiro de 2026, para transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

**Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diária** no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição**, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO,

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS Nº 117/2026, de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Valmir Jose Araujo**, servidor deste município, matrícula funcional N° 155, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, nos dias 15, 19, 27 de Fevereiro de 2026, para transportar paciente transferido do Hospital de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Orione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), com valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 118/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a Sr. Weverton Campelo Dourado**, servidor deste município, matrícula funcional N° 22194, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 01, 11, 21, 26 de Fevereiro de 2026, para transportar paciente ltransferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Oeione, Hospital Municipal de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para custeio de despesas com alimentação referente a duas viagens.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA DE DIÁRIAS FMS N° 119/2026 de 03 de Março de 2026.**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820 de 17 de Dezembro de 2021.

CONSIDERANDO o Proc. Administrativo 10177/2025 o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a Sr. Weverton Campelo Dourado**, servidor deste município, matrícula funcional N° 22194, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para empreender viagem à cidade de Araguaína - TO, no dia 14 de Fevereiro de 2026, para transportar paciente ltransferido do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins - TO, para o Hospital Regional, Hospital Maternidade Dom Oeione de Araguaína - TO.

Art. 2º - Fica autorizado conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) com valor total de R\$ 100,00 (cem reais) para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

**Josemar Carlos Casarin**  
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FINANÇAS

**PORTARIA ADMINISTRATIVA N° 014/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO N° 9151/2025  
DISPENSA ELETRÔNICA PMCO-CO N° 001/2026**

**O GESTOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.783/0001-20, com endereço no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, na Rua 23 A- nº1445 -Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins - TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é necessário realizar o registro de preços para futura eventual e parcelada prestação de serviços de emissão de certificado digital, segundo as normas da ICPBRASIL INFRAESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP BRASIL, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (Três) anos tanto para o dispositivo token quanto para o certificado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Considerando a comprovação de disponibilidade orçamentária e recursos em fonte para realização da presente contratação;

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço na Rua Anexo 01 da Prefeitura Municipal, na Rua 23 A- nº1445 -Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins, representada pelo senhor Josemar Carlos Casarin, na condição de CONTRATANTE.

Considerando a pessoa jurídica VINICIUS ALVES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob 63.184.505/0001-73 - Nome de Fantasia Legatus Certificadora com logradouro Rua Almirante Barroso nº384 Bairro Tubalina, Uberlândia- MG CEP: 38.412-037 - Fone: (34) 99833-1166 E-mail: [VINICIUS.CASS@ICLOUD.COM](mailto:VINICIUS.CASS@ICLOUD.COM), neste ato representado pelo Sr. VINICIUS ALVES DE CASTRO, totalizando o valor de R\$11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais), ofertante do menor preço, na condição de CONTRATADO.

Considerando os pareceres da assessoria jurídica e de controle interno deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando os orçamentos realizados cujo valor proposto no

menor orçamento enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de bens e serviços comuns, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Considerando que a (s) empresa (s) ofertante (s) do menor valor unitário, encontram-se abaixo do estimado nos artigos supracitados, sendo inferior ao limite para compras e serviços comuns.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a realização de procedimento de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 para o registro de preços para futura eventual e parcelada prestação de serviços de emissão de certificado digital, segundo as normas da ICPBRASIL INFRAESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP BRASIL, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (Três) anos tanto para o dispositivo token quanto para o certificado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

Art. 2º - RATIFICAR em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da assessoria jurídica e de controle interno e no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, APROVO E AUTORIZO REALIZAÇÃO DA DESPESA, nos valores unitários e quantidades constantes dos autos da DISPENSA ELETRÔNICA PMCO-TO Nº 001/2026.

Art. 3º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR em favor da pessoa jurídica de direito privado VINICIUS ALVES DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob 63.184.505/0001-73 - Nome de Fantasia: Legatus Certificadora com logradouro na Rua Almirante Barroso nº384 Bairro Tubalina, Uberlândia- MG CEP: 38.412-037 - Fone: (34) 99833-1166, totalizando o valor de R\$ 11.115,00 (onze mil cento e quinze reais).

Art. 4º - PUBLICAÇÃO Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, dia 10 do mês de março de 2026.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 9151/2025 DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 001/2026

A Agente de Contratação **Simone Santana de Jesus**, nomeada através da Portaria Nº104, de 16 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo que consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO: 9151/2025**, referente a **DISPENSA DE ELETRÔNICA PM-CO: 001/2026**, vêm emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, amparada no termo de art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com base nos pareceres jurídicos e da controladoria interna, favoráveis ao Registro de preço para eventual e parcelada prestação de serviços de emissão de certificado digital, segundo as normas da ICPBRASIL INFRAESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP BRASIL, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (Três) anos tanto para o dispositivo token quanto para o certificado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

**Considerando** o Documento de Formalização de Demanda - DFD, constante nos autos do processo administrativo, emitido pela Secretaria Municipal de Administração, instaurando abertura de procedimento administrativo de contratação.

**Considerando** o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, ambos elaborados pela Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº 838 de 04 de novembro de 2025.

**Considerando** que o art. 75 da Lei Nº 14.133/2021, prevê

hipóteses de casos, em que e dispensável a realização do procedimento de licitação.

**Considerando** o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa bem como aprovação da minuta do aviso de contratação direta.

**Considerando** que a empresa **VINICIUS ALVES CASTRO**, inscrita no CNPJ sob 63.184.505/0001-73, foi selecionada por meio da **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 001/2026**, pelo valor total de **11.115,00 (cento e quinze mil, reais)**.

**Considerando** o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular/favorável a presente contratação através de dispensa de licitação.

Assim sendo atendido o disposto nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, apresentamos a presente justificativa para a devida autorização e publicação, de forma a cumprir o disposto no inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da mesma lei citada acima, vêm comunicar ao Sr. JOSEMAR CARLOS CASARIN, Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins -TO da presente declaração, para que se proceda com a devida **RATIFICAÇÃO** Colinas do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de março, do ano de 2026.

**Simone Santana De Jesus**

Portaria Nº 104 de 16 de janeiro de 2025

**Agente de Contratação**

#### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCO-TO Nº 9151/2025 DISPENSA ELETRÔNICA PMCO-TO Nº 001/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o parágrafo único do art.72 da Lei Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a **DISPENSA ELETRÔNICA PM-CO Nº 001/2026**, oriunda do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 9151/2025**, com fundamento no artigo 75, do inciso II, da Lei Nº 14.133/2021.

Haja vista dos elementos contidos nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 9151/2025**, devidamente justificado, considerando os pareceres emitidos pela assessoria Jurídica e Pela controladoria Interna desta municipalidade opinando pela legalidade da contratação via dispensa de licitação e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto do inciso VIII do art. 72 da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO Nº 9151/2025**, cujo o objeto é o Registro de preço para eventual e parcelada prestação de serviços de emissão de certificado digital, segundo as normas da ICPBRASIL INFRAESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP BRASIL, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (Três) anos tanto para o dispositivo token quanto para o certificado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses.

**Considerando** o parecer jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo, que prevê a legalidade da Dispensa de Licitação, em conformidade ao disposto do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando parecer favorável em relação a dispensa.

**Considerando** o parecer de regularidade da controladoria interna, constante nos autos do processo administrativo, o qual manifesta ser regular a presente contratação através de dispensa de eletrônica.

**Considerando** a empresa **VINICIUS ALVES DE CASTRO**, inscrita no CNPJ sob 63.184.505/0001-73, vencedora da **DISPENSA**

**ELETRÔNICA PM-CO N° 001/2026:**

| Lote Único        | Itens | Descrição/Especificação   | Unidade | Quantidade | V. UNIT.                   | VALOR TOTAL                               |
|-------------------|-------|---|---------|------------|----------------------------|---|
| <b>LOTE ÚNICO</b> |       |   |         |            |                            |   |
| 01                |       | Certificado Digital E-CNPJ - Tipo A3 Padrão ICP - BRASIL, Corn Dispositivo Criptográfico <b>TOKEN USB TIPO A3</b>   | Unidade | 13         | R\$ 145,00                 | R\$ 1.885,00                              |
| 02                |       | Certificado Digital E-Cpf - Tipo A3 Padrão Icp-Brasil, Com Dispositivo Criptográfico <b>Token Usb Tipo A3</b> . Validade 03 (Três) Anos, Contados A Partir da Data Do Aceite Definitivo Do Certificado. Tipo: E-Cpf <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> | Unidade | 65         | R\$ 142,00<br><b>VALOR</b> | R\$ 9.230,00<br><b>VALOR</b> R\$11.115,00 |

Total **R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais)**.

Assim, em vista das justificativas e fundamentações constante nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-CO N°9151/2025**, AUTORIZO, a contratação acima mencionada, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Colinas do Tocantins - TO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE A**  
**DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2025/PMCO/TO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°9151/2025/PMCO/TO**

O Gestor da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade de Dispensa Eletrônica N°001/2026/PMCO/TO, originado do Processo Administrativo N°9151/2025/PMCO/TO, o qual teve como objeto Registro de Preço para eventual e parcelada prestação de serviços de emissão de certificado digital, segundo as normas da ICPBRASIL INFRAESTRUTURA DAS CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP BRASIL, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com garantia de 03 (Três) anos tanto para o dispositivo token quanto para o certificado, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins - TO e Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO, para o período estimado de 12 (doze) meses. Tendo em vista a necessidade da contratação do objeto acima mencionado e considerando que o processo se formalizou segundo os ditames da Lei 14.133, de 1° de abril de 2021, decreto municipal Decreto N°

07, de 31 de janeiro de 2024 e suas alterações e mediante Pareceres favoráveis emitidos pela Assessoria Jurídica Geral e Controladoria Interna desta municipalidade, **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da empresa VINICIUS ALVES CASTRO, inscrita no CNPJ sob 63.184.505/0001-73, com logradouro AV: Rua Almirante Barroso, N°384 Setor Tubalina, Uberlândia Minas Gerais - MG CEP: 38.412-037 - Fone: (34) 99833-1166 - E-mail: [VINICIUS.CASS@ICLOUD.COM](mailto:VINICIUS.CASS@ICLOUD.COM) o **Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 11.115,00 (onze mil, cento e quinze reais)**, conforme detalhamento, quantidades e preços abaixo especificados:

| Lote Único        | Itens | Descrição/Especificação   | Unidade | Quantidade | V. UNIT.                   | VALOR TOTAL                               |
|-------------------|-------|---|---------|------------|----------------------------|---|
| <b>LOTE ÚNICO</b> |       |   |         |            |                            |   |
| 01                |       | Certificado Digital E-CNPJ - Tipo A3 Padrão ICP - BRASIL, Corn Dispositivo Criptográfico <b>TOKEN USB TIPO A3</b>   | Unidade | 13         | R\$ 145,00                 | R\$ 1.885,00                              |
| 02                |       | Certificado Digital E-Cpf - Tipo A3 Padrão Icp-Brasil, Com Dispositivo Criptográfico <b>Token Usb Tipo A3</b> . Validade 03 (Três) Anos, Contados A Partir da Data Do Aceite Definitivo Do Certificado. Tipo: E-Cpf <b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b> | Unidade | 65         | R\$ 142,00<br><b>VALOR</b> | R\$ 9.230,00<br><b>VALOR</b> R\$11.115,00 |

**\*Homologação na íntegra devidamente assinada constante nos autos do Processo Administrativo N°9151/2025/PMCO/TO. JOSEMAR CARLOS CASARIN - Gestor da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de março de 2026.**

**JOSEMAR CARLOS CASARIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DE DISPENSA**

**AUTUAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO N° 889/2026  
**ESPÉCIE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO N° 002/2026  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS DIRETORIAS E COORDENAÇÕES A ELA VINCULADAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS - TO.  
**CONTRATADO:** JURANDI OLIVEIRA SOUZA, INSCRITA NO CPF SOB O N°653. \*\*\*-\*\*-\*\*, EM DOMICÍLIO NA RUA PASTOR NELSON RODRIGUES DE LIMA N° 2.\*\*\* - MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.  
**VALOR:** R\$ 108.000,00(CENTO E OITO MIL REAIS).  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.359.904/0001-24, SITUADO NA RUA GOIANÉSIA N°133, SETOR NOVO PLANALTO, CEP 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS/TO.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
ÓRGÃO: 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 18- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS.  
 PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.1005.2.00113  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVS. PESSOA FÍSICA.  
 FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.0000 -AÇÕES E SERV. PUB. SAÚDE.  
 FICHA: 667.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI 14.133 DE 01 ABRIL 2021.  
 COLINAS DO TOCANTINS/TO, 10 DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

#### ONDE SE LÊ:

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.019/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 889/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº002/2026**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que é necessário realizar a locação de 01 (um) imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias e coordenações a ela vinculadas, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Considerando** o imóvel a ser locado é considerado propício, eis que se constitui em local amplo, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de realizar a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias e coordenações a ela vinculadas, com a finalidade de garantir estrutura física adequada ao funcionamento administrativo, técnico e operacional das políticas de saúde do município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Considerando** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.359.904/0001-24, situado na Rua Goianésia 133 Novo Planalto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa física **Jurandi Oliveira Souza**, inscrito no CPF: Nº\*\*\*.\*\*\*.708-30, residente e domiciliado na rua Pastor Nelson Rodrigues Lima, número\*\*\*, Setor Rodoviário ofertante do menor preços na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna e com base no Inciso V, do Artigo 74 da Lei 14.133 de 01 abril 2021, que prevê a inexigibilidade de Licitação, para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

#### RESOLVE:

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos **termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133 de 01 abril 2021 e do decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018** para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias a ela vinculadas, com a finalidade de garantir estrutura física adequada ao funcionamento administrativo, técnico e operacional das políticas de saúde do município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor do senhor **JURANDI OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF: Nº\*\*\*.\*\*\*.708-30, CEP: 77760-000, pela importância de **R\$108.000,00** (cento e oito mil reais).

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### LEIA-SE:

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº.019/2026**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 889/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO Nº002/2026

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que é necessário realizar a locação de 01 (um) imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias e coordenações a ela vinculadas, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Considerando** o imóvel a ser locado é considerado propício, eis que se constitui em local amplo, a Secretaria Municipal de Saúde necessita de realizar a locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias e coordenações a ela vinculadas, com a finalidade de garantir estrutura física adequada ao funcionamento administrativo, técnico e operacional das políticas de saúde do município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Considerando** o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.359.904/0001-24, situado na Rua Goianésia 133 Novo Planalto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

**Considerando** a pessoa física **Jurandi Oliveira Souza**, inscrito no CPF: Nº\*\*\*.\*\*\*.708-30, residente e domiciliado na rua Pastor Nelson Rodrigues Lima, número\*\*\*, Setor Rodoviário ofertante do menor preços na condição de CONTRATADA.

**Considerando** os Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e da Controladoria Interna e com base no Inciso V, do Artigo 74 da Lei 14.133 de 01 abril 2021, que prevê a inexigibilidade de Licitação, para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

#### RESOLVE:

#### LEIA-SE:

**Art. 1º - DISPENSAR** a realização de procedimento de licitação, nos **termos do artigo 74, inciso V, da Lei 14.133 de 01 abril 2021**, para locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias a ela vinculadas, com a finalidade de garantir estrutura física adequada ao funcionamento administrativo, técnico e operacional das políticas de saúde do município, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**Art. 2º - ADJUDICAR E HOMOLOGAR** em favor do senhor **JURANDI OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF: Nº\*\*\*.\*\*\*.708-30, CEP: 77760-000, pela importância de **R\$108.000,00** (cento e oito mil reais).

**Art. 3º - PUBLICAÇÃO** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins/TO, 10 de março de 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO Nº 889/2026**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº002026**

**OBJETO:** Locação de 01 (um) imóvel, para sediar a Secretaria Municipal de Saúde e as diretorias e coordenações a ela vinculadas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins - TO.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.359.904 /0001-24, situado na Rua Goianésia nº133, Setor Novo Planalto, CEP 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, na condição de CONTRATANTE.

**CONTRATADO: JURANDI OLIVEIRA SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 382. \*\*\*.\*\*\*.\*\*, Rua Pastor Nelson, número \*\*, Centro, CEP 77.760-000.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 01 de março de 2027 contados a partir da data de assinatura de seu contrato.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde.  
 Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.  
 Unidade: 18 – Secretaria Municipal de Saúde.  
 Dotação Orçamentária: 10.122.1005.2.113  
 Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Pessoa Física.  
 Fonte de Recurso: 1.500.1002.000 – Ações e Serv. Pub.Saúde.  
 Ficha: 667.

**PREÇO:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pela execução dos serviços objeto deste contrato, o valor máximo de **R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**, dividida em 12 (doze) parcelas iguais.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74 Inciso V da Lei N° 14.133 de 21 de Abril de 2021.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 01 de março de 2027, contados a partir da data de sua assinatura, no dia 27 de fevereiro de 2026.

Colinas do Tocantins/TO, dia 10 do mês de março de 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**

Secretário Municipal de Saúde

#### EXTRATO DE DISPENSA

**AUTUAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS-CO N° 887/2026

**ESPÉCIE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS-CO N° 004/2026

**OBJETO:** Contratação de serviços de prestação de serviços de Manutenção Preventiva Programada para os Veículos Hyundai HB20 DE PLACA MWV-9153 e Hyundai HB20 DE PLACA MWV-9J24.

**CONTRATADO:** PRIVILEGE DISTRIBUIDOR DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 17.224.448/0002-72, EM DOMICILIO NA AV SANTOS DUMONT N° 864 SALA 01 QUADRA 202 LOTEAMENTO MANOEL G/ARAGUAÍNA-TO.

**VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS/TO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 11.359.904/0001-24, SITUADO NA RUA GOIANÉSIA N° 133, SETOR NOVO PLANALTO, CEP 77.760-000, COLINAS DO TOCANTINS/TO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

UNIDADE: 18- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS.

PROJETO ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.1001.2.436

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV.PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.0000 – ASPS-AÇÕES E SERV. SAÚDE.

FICHA: 732.

FICHA: 735.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

COLINAS DO TOCANTINS/TO, 10 DE MARÇO DE 2026.

**JAIR PEREIRA LIMA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Referência: Retificação do Parecer Técnico 008/2026 Contrato nº: 029/2025/FMECO/TO Processo Administrativo nº: 3600/2025/FMECO/TO Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de um Almoarifado, Sala de jogos, Casa de bonecas e Caixa de areia coberta na Unidade Escolar Municipal Cantinho da Alegria, em Colinas do Tocantins -TO. Venho, por meio deste, na qualidade de Engenheiro Civil e Fiscal da Obra, apresentar JUSTIFICATIVA TÉCNICA E RETIFICAÇÃO referente a um erro material identificado no texto do Parecer Técnico 008/2026, emitido em 30 de janeiro de 2026. DA JUSTIFICATIVA (ERRO MATERIAL DE EDIÇÃO) Informo que o Valor Original do Contrato (R\$ 518.843,80) citado no referido parecer está correto. Contudo, ao gerar o arquivo de texto final do Parecer Técnico, ocorreu um erro

material decorrente da não atualização de dados de uma versão anterior/rascunho do documento (erro de edição de arquivo). Isso resultou na inserção equivocada do valor de aditivo de R\$ 120.492,48 (23,22%) e do valor total acumulado de R\$ 639.336,28 no corpo do texto. Ressalta-se, de forma categórica, que a "Planilha de 1º Aditivo de Valor" anexada ao processo encontra-se estritamente correta, não sofreu e não sofrerá nenhuma alteração. O equívoco limitou-se exclusivamente à redação do Parecer Técnico. DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES (DE / PARA) Para adequar o texto do Parecer Técnico 008/2026 à realidade imutável da Planilha Orçamentária do Aditivo, ficam retificados os seguintes parâmetros: • Onde se lê (Incorreto no Parecer): o Valor do Aditivo: R\$ 120.492,48 o Percentual do Aditivo: 23,22% o Valor Total Acumulado da Obra: R\$ 639.336,28, Leia-se (Correto, conforme Planilha): o Valor do Aditivo: R\$ 122.756,28 o Percentual do Aditivo: 23,66% o Valor Total Acumulado da Obra: R\$ 641.600,08 (R\$122.756,28 + R\$ 518.843,80) DA MANUTENÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO E LEGALIDADE Destaca-se que o percentual correto do aditivo (23,66%) permanece rigorosamente dentro do limite legal de 25% estabelecido pelo Art. 125 da Lei nº 14.133/2021 para obras e serviços. Ademais, todo o mérito da Análise Técnica descrita no Parecer 008/2026 permanece inalterado e válido, confirmando a absoluta necessidade de readequação da estrutura metálica, da infraestrutura, terraplanagem, acessibilidade e drenagem, garantindo a segurança estrutural e a funcionalidade da edificação. Sendo o que cumpria justificar e retificar para o bom andamento legal e administrativo do processo, firmamos o presente termo. Colinas do Tocantins - TO, 10 de março de 2026.

#### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

#### Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 – Setor Aeroporto – Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : [www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

#### SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

**ASSINATURA E PUBLICAÇÃO:** Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.